



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 239, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO”.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 145, Inciso VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e,

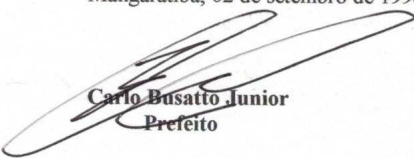
Considerando que a Lei Federal n.º 9424/96, Art. 4º, determina a instituição do Conselho Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no âmbito de cada Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério do Município de Mangaratiba, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de setembro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.